CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR

Resolução nº 175 de 10 de novembro de 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 157, de 14 de setembro de 2016, publicada em 20 de setembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 570.400,00(quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001-2001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

14 – 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.400,00

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

021 – 1076 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 300.000,00
026 – 1323 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 240.000,00
Total da Suplementação	**R$ 540.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial da dotação orçamentária abaixo e o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE
02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
10.302.0002 2-002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

025 – 1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 300.000,00

Excesso de Arrecadação:

Código	**Descrição**	**Valor**
56-1000-4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF-S/Folha de Pagamento - Pessoal Civil	R$ 13.700,00
58-1000-4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	Imp.Renda Retido nas fontes S/Outros Rendim.	R$ 16.700,00
61-1323-4.1.7.6.2.01.99.02.00.00	– Transf.Recurso Conv. Estadual – Cirúr. Eletivas	R$ 240.000,00
Total Excesso de Arrecadação		**R$ 270.400,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS